



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 3

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

----- Aos **vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pela **Senhora Vereadora, Paula Cristina Calado Chuço**, foi perguntado em como se encontra a situação da Assistente Operacional da Sala do Jardim de Infância de Pavia. -----

Pela **Senhora Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, Responsável pelo Pelouro da Educação, foi esclarecido o seguinte: -----
É o Ministério da Educação que é responsável pela situação, (substituir os funcionários que se encontram doentes, em situação de baixa). -----

Dado o referido Ministério não ter resolvido nada, resolveu a Câmara Municipal, através da celebração de um **Protocolo de Cooperação** com a **Dgeste**, de forma a garantir o normal funcionamento da Sala do Jardim de Infância de Pavia. -----

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO:** Presente o seguinte projeto de alteração de edifício de habitação, em nome de **Fernando Jorge Costa Ramos** para demolição parcial e alteração de edifício de habitação na Rua de S. Paulo, nº. 20 em Pavia. -----

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para entregar os projetos de especialidades, bem como as correções referentes ao quadro sinótico e ficha estatística, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: EMISSÃO DE CERTIDÃO:** Foi apresentado requerimento por **Carolina Alice Carapinha Pasadinhas** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 635 da freguesia de Cabeção e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 400 da mesma freguesia, situado na Rua da Eira do Quarto, com a área de implantação e de construção de 29,00 m2. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "EMPREGADA E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMPO DE JOGOS DE FUTEBOL DE MORA" - APROVAÇÃO DO AUTO DE MEDIÇÃO**

Nº. 03 (AD 23-2017): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que dando cumprimento ao artigo 19.º do documento “Norma de Controlo Interno” da Câmara Municipal de Mora, submete-se à aprovação, por parte do órgão competente para a decisão de contratar, o documento “Auto de Medição n.º 06” referente aos trabalhos contratuais da Empreitada com a designação de "Empreitada de Remodelação das Instalações Elétricas do Campo de Jogos de Futebol de Mora" e a referência de "AD 23-2017". -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **Auto de Medição nº. 03 (CP 05-2018)**, referente aos trabalhos contratuais da **Empreitada com a designação de "Empreitada de Remodelação das Instalações Elétricas do Campo de Jogos de Futebol de Mora"** e a referência de "AD 23-2017".-----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "EMPREITADA E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMPO DE JOGOS DE FUTEBOL DE MORA" - APROVAÇÃO DO CÁLCULO PROVISÓRIO DA REVISÃO DE PREÇOS (AD 23-2017):**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informado que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de **"Empreitada de Remodelação das Instalações Elétricas do Campo de Jogos de Futebol de Mora" e a referência de "AD 23-2017"**, e ao abrigo do artigo 300.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação (doravante CCP), procedeu-se ao cálculo provisório da revisão de preços referente aos trabalhos da empreitada em epígrafe, tendo sido apurado o montante de 0,00€ (s/ IVA). -----

Em anexo à presente informação, apresenta-se o respetivo cálculo da revisão de preços. -----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "Cálculo provisório da Revisão de Preços" que se encontra em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o "**Cálculo provisório da Revisão de Preços**" referente à "**Empreitada de Remodelação das Instalações Elétricas do Campo de Jogos de Futebol de Mora**" e a referência de (AD 23-2017). -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO "EMPREITADA E REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CAMPO DE JOGOS DE FUTEBOL DE MORA" - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL (AD 23-**

2017): Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da tramitação do procedimento para a execução da Empreitada com a designação de "Empreitada de Remodelação das Instalações Elétricas do Campo de Jogos de Futebol de Mora" e a referência de "**AD 23-2017**", e ao abrigo do artigo 399.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante CCP), procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada. -----

Face ao exposto solicita-se a aprovação do documento "Conta Final" que se encontra em anexo. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o documento "**Conta Final**", referente à empreitada de "Empreitada de Remodelação das Instalações Elétricas do Campo de Jogos de Futebol de Mora" e a referência de "**AD 23-2017**". -----

----- **Ponto um - seis: ZONA INDUSTRIAL - LOTE 51 - REVERSÃO**: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que em sequência da deliberação tomada em 30/10/2019 decorreu o período de audiência pré-

via, tendo o **Sr. Jorge Duarte Mendes Martins** manifestado verbalmente não apresentar qualquer oposição à deliberação de **reversão** para a posse da Câmara Municipal do **Lote n.º 51 da Zona Industrial de Mora**. -----

Propõe-se assim que sejam promovidas as diligências necessárias para efetivar a referida **reversão a favor da Câmara Municipal**. -----

Tendo sido o lote alienado em propriedade plena propõe-se a devolução da verba de **225,00 €** paga pelo interessado, nos termos do **Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a reversão do lote nº 51 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Mora para plena posse do Município, pelo valor, **(225,00 euros)**, ao **Sr. Jorge Duarte Mendes Martins**, nos termos do **Regulamento Municipal de Cedência de Lotes da Zona Industrial de Mora**, indo iniciar o **processo de reversão** do citado lote de acordo com a presente proposta. -----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO "REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MORA-VIVEIRO DE EMPRESAS" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:** Presente informação da

Divisão de Obras e Urbanismo informando que o edifício do Mercado Municipal em Mora foi construído no início dos anos 30 do século passado, alguns melhoramentos têm sido operados ao longo do tempo, mas, no presente, torna-se evidente a carência de renovada intervenção. Surge assim, a oportunidade para revitalizar um equipamento com relevância para a memória comunitária, através da criação de um "Viveiro de Empresas" cuja obra concorrerá para a regeneração urbana do centro histórico e para a geração de um novo impulso

ao empreendedorismo, enquanto estratégia de combate ao desemprego e estímulo à atividade local. -----

Nos termos do artigo 36.º do CCP, propõe-se que seja tomada deliberação sobre a decisão de contratar e de autorizar a despesa para a execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e com a referência de "CP 02-2020". -----

De harmonia com o artigo 19.º do CCP propõe-se a abertura do procedimento de formação de contrato para execução da Empreitada por Concurso Público, considerando que o preço base **(188.000,00€)** se enquadra dentro dos limiares estabelecidos para o efeito. Propõe-se ainda a aprovação do projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).-----

Nestas condições haverá lugar à designação de júri (artigo 67.º do CCP) e não será exigível a prestação de caução (artigo 88.º do CCP). -----

Mais se informa de que só será admitido titular do "Alvará de empreiteiro de obras públicas", emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), que contenha as seguintes habilitações, de acordo com a legislação vigor: -----

a) 4ª subcategoria "Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias" da 1ª categoria "Edifícios e património construído", de classe correspondente ao valor total da sua proposta; -----

b) 1ª subcategoria "Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA" da 4ª categoria "Instalações elétricas e mecânicas", de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem; ----

c) 12ª subcategoria "Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração"

da 4ª categoria “Instalações elétricas e mecânicas”, de classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que respeitem. -----

Propõe-se que o prazo para a execução da empreitada seja de 180 (cento e oitenta) dias e que o prazo para a apresentação de propostas seja de 30 (trinta) dias. -----

Propõe-se a candidatura do projeto “**Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas**” ao financiamento dos fundos comunitários ao abrigo do **quadro comunitário “Portugal 2020”**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **abrir concurso público**, para **execução da Empreitada com a designação de "Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas" e com a referência de “CP 02-2020”**, em conformidade com a informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** acima transcrita e com o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP).. -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de **30 dias** a contar da data de publicação. -----

Mais foi deliberado por unanimidade **aprovar o projeto de execução, bem como, do anúncio, do programa de procedimento, caderno de encargos e demais documentos (artigo 40.º do CCP)**.-----

O Juri do presente concurso é composto pelos Senhores: -----

Efetivos: -----

Presidente: Engº António Godinho Mourão Costa; -----

Vogais: -----

Engº João Miguel Caramujo Ramos Endrenço e Arqt. Vitor da Silva Mendes.-----

Suplentes: -----

Arquitetas. Ana Sofia Noronha de Oliveira dos Santos Caniços da Silva Mendes e Lénia Maria Risso Branco. -----

-Preço base: **188.000,00 euros** + IVA. -----

Mais foi deliberado por unanimidade candidatar o projeto de **“Requalificação do Mercado Municipal de Mora - Viveiro de Empresas”** ao financiamento dos fundos comunitários ao abrigo do quadro comunitário “Portugal 2020”. -----

----- **Ponto um - oito: ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que tendo terminado o prazo da **Consulta Pública** do **Projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Habitações Degradadas**, sem que tenham sido apresentadas quaisquer sugestões ou alterações, propõe-se a aprovação do Projeto de Alteração do suprarreferido Regulamento e o seu envio para aprovação pela **Assembleia Municipal** nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no preâmbulo do regulamento, é feita menção de que o respetivo projeto foi objeto de consulta pública. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a **alteração** ao suprarreferido **Regulamento** e enviá-lo para aprovação à **Assembleia Municipal** nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no preâmbulo do regulamento, é feita menção de que o respetivo projeto foi objeto de consulta pública. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.254.185,72€, dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco euros e setenta e dois centimos**, e Dotações não Orçamentais no valor **149.895,69 €, cento e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove centimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **1.653,60€, mil seiscientos e cinquenta e três euros e sessenta centimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: RESCISÃO DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DO BAR CAFELÍTICO:** Presente informação da **Secção Administrativa** enviando carta de **Nilton José Pinto Nunes**, solicitando a rescisão do contrato de exploração do Cafelítico, a partir de **1 de Março de 2020**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aceitar a rescisão do contrato

de exploração do Cafelítico, a partir de 1 de Março de 2020, conforme solicitação do **Senhor Nilton José Pinto Nunes**. -----

----- **Ponto três - quatro: ISENÇÃO DE RSU DO CONSUMIDOR Nº. 203, DA FATURA DE SETEMBRO DE 2019:** Presente informação da **Secção Administrativa** enviando para deliberação, carta do **Presidente do Clube de Campismo de Lisboa**, solicitando a retirada do **RSU** no valor **72,66 euros**, na fatura de setembro de 2019. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade retirar, conforme solicitado pelo **Presidente do Clube de Campismo de Lisboa**, o **RSU** no valor **72,66 euros**, na fatura de setembro de 2019, referente ao consumo de água no **Parque de Campismo Municipal**, explorado pelo **Clube de Campismo de Lisboa**.

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente**:-----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento contínuo de gasolina", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

Crisalbi, Combustíveis, Lda. - NIF: 508795850; Mercaria alentejana- Supermercados Lda. - NIF: 506681033; BP Pavia - NIF: 513504826.-----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por:-----

Membros do júri: -----

Efetivos: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa. -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Vogal: Vitor da Silva Mendes. -----

Suplentes: -----

Ana Sofia Noronha de O. S. C. da Silva Mendes. -----

Lénia Maria Risco Branco. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

O valor base do procedimento é de 4.980,00€ (quatro mil novecentos e oitenta euros). -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento contínuo de cimento", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

Dedeiras - Materiais de Construção, Lda. - NIF: 508369630; Luis Miguel Diogo - Sociedade Unipessoal, Lda. - NIF: 507400755; Blocomor, Lda - Materiais de Construção - NIF: 508644747; J.A.V. - Materiais de Construção, Lda. - Contribuinte: 500 330 964;-----

M Caçador & Caçador Lda. - NIF: 501095993.-----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Membros do júri: -----

Efetivos: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa. -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Vogal: Vitor da Silva Mendes. -----

Suplentes: -----

Ana Sofia Noronha de O. S. C. da Silva Mendes. -----

Lénia Maria Risco Branco. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros).---

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Pista de Atletismo de Pavia", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 03 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

João Artur Cornacho & Filhos, Lda. - NIF: 502876727. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros).-

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento contínuo de bens alimentares e de limpeza para 2020", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 15 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determino que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

Cooperativa de Consumo Popular de Cabeção, SRL- NIF: 500596336; Coop-Brotense Cooperativa de Consumo, SRL- NIF: 500595828; António Manuel Aniceto da Silva - NIF: 199832838. -----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Membros do júri: -----

Efetivos: -----

Presidente: José Manuel Ribeiro Pinto. -----

Vogal: António Luís Fernandes Carlos.-----

Vogal: João Augusto Pires dos Santos. -----

Suplentes: -----

António Alberto Nunes Vitorino.-----

Ana Luisa Salgueiro Canelas.-----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. -----

O valor base do procedimento é de 24.180,00€ (vinte quatro mil cento e oitenta euros). -----

- **Em que aprovou** a 2ª. Alteração ao Orçamento da Receita 2020. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Fornecimento Contínuo de Materiais de Construção Civil", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 06 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes empresas: -----

Dedeiras - Materiais de Construção, Lda. - NIF: 508369630; Luis Miguel Diogo - Sociedade Unipessoal, Lda. - NIF: 507400755; Blocomor, Lda - Materiais de Construção - NIF: 508644747; J.A.V. - Materiais de Construção, Lda. - Contribuinte: 500 330 964; M Caçador & Caçador Lda. - NIF: 501095993. -----

Mais determinou que o júri do presente procedimento seja constituído por: -----

Efetivos: -----

Membros do júri: -----

Presidente: António Godinho Mourão Costa. -----

Vogal: João Miguel Caramujo Ramos Endrenço. -----

Vogal: Vitor da Silva Mendes. -----

Suplentes: -----

Ana Sofia Noronha de O. S. C. da Silva Mendes. -----

Lénia Maria Risso Branco. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos. ----

O valor base do procedimento é de 9.700,00€. -----

----- **Ponto cinco - dois: SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - PROPOSTA PROTOCOLO COLABORAÇÃO:** Presente informação

do **Senhor Presidente da Câmara** informando que com o intuito de disponibilizar o serviço de conectividade à Rede de Segurança Interna pela Secretaria-Geral da Administração Interna ao Município de Mora, através da rede comunitária do Distrito de Évora da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, propõe-se, ao Executivo Municipal, a celebração do Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades, em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com o presente **Protocolo de Colaboração** indo procedendo à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA DE TRANSPORTE:** Presente informação

do Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, **Marco Filipe Barreiros Pires**, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Futsal Clube de Mora**, para apoio na deslocação a Montemor-o-Novo, no próximo dia 7 de Março, para a 1ª Eliminatória da Taça do Distrito de Évora em Futsal; -----

- **Associação Cultural “Tocar a Emoção”**, para uma deslocação a Viana do Alentejo, para no próximo dia 25 de Fevereiro; -----

- **Agrupamento de Escolas de Mora**, para duas visitas de estudo a Campo Maior (23 de Janeiro) e a Portel (23 de Abril). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às **Instituições** acima referidas. -----

----- **Ponto cinco - quatro: ESTÁGIOS:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que no seguimento do pedido apresentado pelo **Agrupamento de Escolas de Mora**, proponho a aceitação dos **Estágios Formativo em Contexto de Trabalho** referentes ao **Curso Profissional de Técnicos Administrativos**, para os formandos **Pedro Miguel Raminhos Pereira**, residente na freguesia de Mora e **Duarte Garcia Miguens**, mediante a assinatura dos protocolos, em anexo, a celebrar entre as duas entidades. -----

Mais se propõe que os orientadores de estágio sejam o **Coordenador António Luís Fernandes Carlos** e a **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Ângela Maria Alves Vinagre Catarino**, respectivamente. -----

Os referidos estágios não apresentam quaisquer encargos para a Autarquia. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara** autorizando a realização dos referidos **Estágios Formativo em Contexto de Trabalho** referentes ao **Curso Profissional de Técnicos Administrativos**, para os formandos **Pedro Miguel Raminhos Pereira** e **Duarte Garcia Miguens**, procedendo à assinatura dos referidos Protocolos. -----

Os referidos estágios não apresentam quaisquer encargos para a autarquia. -----

----- **Ponto cinco - cinco: ACORDO DE COOPERAÇÃO - (EDUCAÇÃO PRÉ**

ESCOLAR): Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que à semelhança do ano letivo passado, 2018/2019, e no seguimento do pedido desta Autarquia para que fosse contemplada mais uma auxiliar no acordo de cooperação celebrado no início deste ano letivo, e indo ao encontro do n.º 1 do artigo 7º da portaria n.º 272-A/2017 de 13 de setembro, e no sentido de assegurar previamente as medidas contempladas no Acordo do ano transato, especialmente no que se refere ao número de Auxiliares de Ação Educativa a afeta a cada Jardim de Infância, a DGESTE procedeu à validação do Acordo de Colaboração com o Município de Mora, em anexo à presente informação. -----

Propõe-se a aprovação do presente Acordo, que contém na página 4 a caracterização do pessoal a afetar (B-Pessoal) composto por cinco Auxiliares de Ação Educativa, sendo duas a afetar às salas de JI da Escola Básica de Mora e uma a cada um dos JI's de Cabeção, Brotas e Pavia. Ficam assim garantidas as exigências manifestadas e criadas as condições para que a Autarquia possa proceder à afetação de todos os recursos humanos necessários. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade à semelhança do ano letivo passado, 2018/2019, celebrar um **Acordo de Colaboração** com a **DGESTE**, referente especialmente no que se refere ao número de Auxiliares de Ação Educativa a afeta a cada Jardim de Infância. -----

O presente Acordo, que contém na página 4 a caracterização do pessoal a afetar (B-Pessoal) composto por cinco Auxiliares de Ação Educativa, sendo duas a afetar às salas de JI da Escola Básica de Mora e uma a cada um dos JI's de Cabeção, Brotas e Pavia. Ficam assim garantidas as exigências manifestadas e criadas as condições para que a Autarquia possa proceder à afetação de todos os recursos humanos necessários. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-